



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.931/2026

ACRESCENTA O INCISO XIV AO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.695, DE 2018, PARA CONCEDER ISENÇÃO DE IPTU ÀS MÃES SOLO RESPONSÁVEIS POR FILHO COM DEFICIÊNCIA.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto de lei, e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIV ao art. 29 da Lei Complementar nº 4.695, de 2018, com a seguinte redação:

“XIV – Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às mães solo responsáveis legais por filho(a) com deficiência, desde que a renda familiar mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos e não possuam mais de um imóvel em seu nome, observados os critérios de comprovação estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º. Para fins desta Lei, a comprovação da condição de mãe solo, da deficiência e da renda familiar deverá ser realizada mediante documentação definida em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 19 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente

Registre-se e Publique-se

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autoria: Ritiéli Lima Sampaio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD4F-7FC1-4F14-5DC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 19/05/2026 09:37:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 19/05/2026 13:40:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/DD4F-7FC1-4F14-5DC8>